

Rejeitado
25-10-06
J.

À Sessão
25-10-06
J.

VOTO DE PROTESTO

O PSD apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma Ante-Proposta de Lei para alterar, por Apreciação Parlamentar, o Decreto-Lei n.º 43/2006, de 24 de Fevereiro, que equipara, entre o Continente e as Regiões Autónomas, os preços de venda ao público de publicações não periódicas e de publicações periódicas de informação geral, a qual foi aprovada, tendo tomado a forma de Proposta de Lei n.º 70/X/I, na Assembleia da República.

Este Decreto-Lei revoga a Lei n.º 41/96, de 31 de Agosto e a legislação subsequente que, consagrando o princípio da continuidade territorial no acesso a bens culturais, equiparava o preço de jornais, revistas, publicações periódicas e não periódicas em geral, bem de livros, entre o Continente e as Regiões Autónomas.

O Decreto-Lei n.º 43/2006, de 24 de Fevereiro revoga direitos adquiridos, penaliza todos os Açorianos, discriminando-os em relação aos cidadãos residentes no Continente, tendo merecido, em sede de audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do respectivo procedimento legislativo, parecer desfavorável da Assembleia Legislativa e do Governo Regional.

O Governo da República, persistindo na adopção duma medida discriminatória dos Açorianos, não acolheu o parecer dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Em 18 de Outubro de 2006, a Proposta de Lei n.º 70/X/I foi discutida e votada na generalidade na Assembleia da República, tendo sido rejeitada pela maioria do Partido Socialista que, mais uma vez, ignorou a vontade dos órgãos de governo próprio da Região e a vontade dos Açorianos.

Os Açorianos continuarão a pagar cerca de 20% a 30% mais na aquisição de livros, revistas e jornais especializados, por culpa duma maioria socialista insensível, que não hesitou em praticar uma política discriminatória.

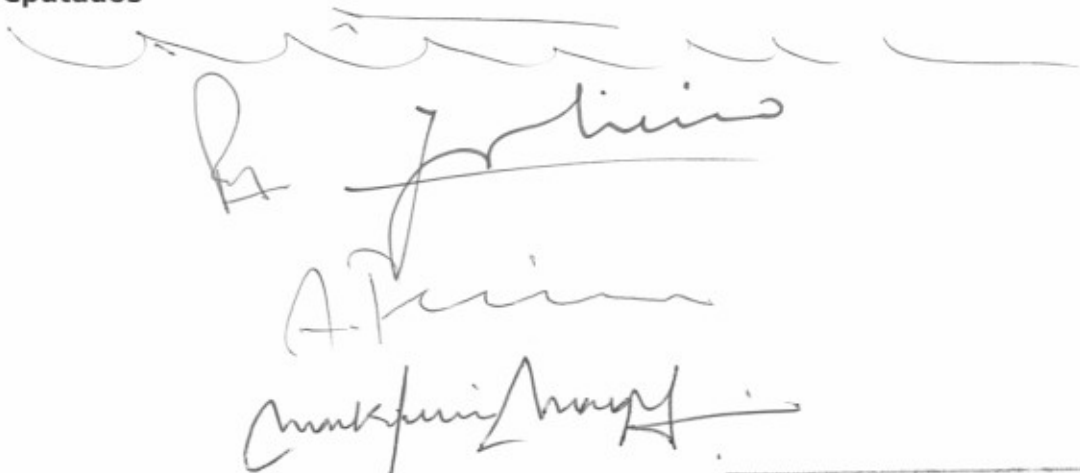
J.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, propõem o seguinte:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta veementemente pela rejeição da Proposta de Lei nº 70/X/I, na Assembleia da República que, não só traduz um desrespeito pela vontade do povo Açoriano expressa através da Assembleia Legislativa, como permite a manutenção duma situação discriminatória e injusta no acesso a bens culturais, como os livros, jornais e revistas.
2. Que do presente voto seja dado conhecimento à Assembleia da República.

Horta e Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2006

Os Deputados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3212 Proc. Nº 24.12
Data	06 / 10 / 25